



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 4.077, de 10 de maio de 2024.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela **Lei Municipal Nº 699 de 06 de dezembro de 2023**.

**Considerando:** Superávit Financeiro exercício anterior.

**Art. 1º** – Fica aberto crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de **R\$ 18.995,84 (dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, relativos a recursos ordinários assim consignados:

#### **40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

##### **40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Atividade 2.012 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Elemento de Despesa–3.3.90.00.01.00.0000(29)- 2.550.0000.0000 - Aplicações diretas **R\$ 9.156,56**

Elemento de Despesa–3.3.90.00.01.00.0000(29)- 2.553.0000.0000 - Aplicações diretas **R\$ 2.346,27**

Elemento de Despesa–3.3.90.00.01.00.0000(29)- 2.576.0000.0000 - Aplicações diretas **R\$ 7.493,01**

**TOTAL.....R\$ 18.995,84**

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.

Em 10 de maio de 2024.

-----  
**VANDERLEI SANAGIOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

**Aimar Francisco Pavelecini**

Secretário de Administração e Fazenda

**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**

**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br**